



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

Tatuí, 28 de janeiro de 2020.

OFÍCIO nº 056/SNJ/2019

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 007/20

Senhor Presidente,

Tem este, a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 007/20, que “Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial”.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto a urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 00198/2020	Data: 31/01/2020 Hora: 12:37
	Ofício Nº 27/2020
	Autoria: PREFEITURA DE TATUI
	Assunto: Solicita a tramitação de forma urgente – urgentíssima de matéria que trata o projeto de Lei 007/2020



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.07 – Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004 – Ampliação, Pavimentação e Recapeamento	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 4.000.000,00
Total	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação, oriundas de convênio da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com Município e Entidades não Governamentais, convênio nº 921/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 28 de janeiro de 2020.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa de Leis, solicita a abertura de crédito adicional especial necessário para recapeamento asfáltico, das seguintes ruas:

R JOSE ORSI, RUA JOSÉ TAVARES, RUA SEBASTIÃO OSVALDO CAMARGO, RUA IZALTINO CAMPOS VIEIRA, RUA ISMENIA MARIA DOS SANTOS, RUA PEDRO DOMINGUES MENKE, RUA JUVENAL CAMPOS FILHO, RUA VICTORINO DE BARROS, RUA VICENTE DE ALMEIDA, RUA ANTONIO ORLANDO SALMASI, RUA JORGE SALUM, RUA AUGUSTO GRANDO, RUA ROMÃO GARCIA, RUA DEOLINDO ANTÔNIO DE SOUZA, RUA JOSÉ AGUIAR FOGAÇA, RUA LAZARO PHOLS, RUA PROF. IRAMAIA DE MELO SÁ, RUA GIÁCOMO OSTAN, RUA JOÃO A. DE SOUZA, RUA BENEDITO SOUZA MIRANDA, RUA FULGÊNCIO LISBOA ALMEIDA, RUA JOÃO BATISTA PLATE, RUA VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA, EZÍDIO VIEIRA, RUA MARCELINO DE SOUZA, RUA LAURO DE CAMPOS PORTELA, RUA ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, RUA FRANCISCO CAMPOS SOARES, RUA FIRMINO MARTINS DE ALMEIDA, RUA ALBERTO SOARES, RUA REINALDO LENCIONE, RUA ANTÔNIO PIRES DA SILVA, RUA JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS, RUA GUSTAVO DE SANTOS SILVEIRA, RUA MICHIAEL NICOLAU ADUM, RUA ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, RUA MARTINHA TAVARES DE ALMEIRA, RUA JOSÉ ORSI, RUA JOSÉ TAVARES, RUA SEBASTIÃO OSVALDO CAMARGO, RUA ISALTINO CAMPOS VIEIRA, RUA ISMÊNIA MARIA DOS SANTOS, RUA PEDRO DOMIGUES MENKE, RUA JUVENAL CAMPOS FILHO, RUA VICTORINO DE BARROS, RUA VICENTE DE ALMEIDA, RUA JOSÉ MARQUES JUNIOR, RUA TEÓFILO DE ANDRADE GAMA.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este projeto de lei, com **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 28 de janeiro de 2020


MÁRIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL